CONTRATAÇÃO DIRETA N° 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ARLA 32 (REAGENTE LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DE EXAUSTÃO AUTOMOTIVA - GALÕES/BALDES DE 20 LITROS) DESTINADO AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS A DIESEL INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade contínua e indispensável de fornecimento do agente líquido de arrefecimento automotivo ARLA 32 para a frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas movidos a óleo diesel do Consórcio CIDIRIOS.
O insumo é de uso obrigatório por legislação ambiental para o correto funcionamento dos motores equipados com a tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva). A ausência do ARLA 32 ocasiona o bloqueio eletrônico de potência do motor e a paralisação dos veículos, comprometendo diretamente as operações de pavimentação, conservação e infraestrutura viária executadas nos municípios consorciados. Desta forma, a compra assegura a regularidade dos serviços públicos prestados e a preservação dos equipamentos públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de hipótese de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"***

O valor limite foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) por meio do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- § 1º (Aferição do Limite Anual): Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza;
- § 2º (Duplicação do Limite para Consórcio Público): Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público *(Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de R$ 130.984,22)*.

Da Formalização e do Pronto Pagamento

Adicionalmente, quanto à formalização da despesa, aplicam-se as disposições do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

> ***"Art. 95. O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa ou autorização de compra."***

Por tratar-se de pequena compra / prestação de serviço de pronto pagamento, e com o valor total da aquisição enquadrado dentro do limite estabelecido pelo § 2º do Art. 95 (atualizado para até R$ 13.098,42 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), a instrução e a execução do feito dão-se de forma simplificada por meio de Autorização de Fornecimento / Ordem de Compra e Nota de Empenho de Despesa.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Endereço Rua Nereu Ramos, n° 77, Bairro Bortolon - Xanxerê/SC
CNPJ: 48.983.064/0001-86

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **1.310,00** (um mil, trezentos e dez reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços para a estimativa e consolidação da presente contratação direta foi realizada mediante cotação formal de mercado junto a 3 (três) empresas atuantes no ramo comercial de autopeças e insumos para veículos e maquinários pesados. A

pesquisa observou estritamente os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e ampla competitividade que regem a Administração Pública.

As propostas comerciais recebidas formalmente para o fornecimento de ARLA 32 (embalagem/balde de 20 litros) apresentaram os seguintes valores totais e unitários:

- **AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS:** R$ 131,00 por unidade — Total de R$ 1.310,00 para 10 baldes de 20L;
- **Escalada Auto Peças Ltda.:** R$ 145,00 por unidade — Total de R$ 1.450,00 para 10 baldes de 20L;
- **Distak Centro Automotivo Ltda.:** R$ 145,00 por unidade — Total de R$ 1.450,00 para 10 baldes de 20L.

O valor de referência e menor preço identificado no mercado foi de **R$ 131,00 (cento e trinta e um reais) por balde de 20L**, totalizando **R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)** para a quantidade necessária de 10 unidades.
A precificação ofertada pela empresa vencedora demonstra-se plenamente vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado regional. A aceitação do valor proposto atende perfeitamente aos requisitos de adequação orçamentária e justificativa de preços, garantindo a seleção da proposta mais econômica para o Consórcio CIDIRIOS.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor pautou-se na observância rigorosa dos princípios da economicidade, da eficiência e do menor preço unitário e global, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
A empresa **AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** foi selecionada por ter apresentado a melhor oferta entre as cotações válidas recebidas, totalizando o valor global de **R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)** para o fornecimento de 10 baldes de 20 litros de ARLA 32.
A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Menor Custo Financeiro:** A proposta da empresa AGROPEÇAS apresentou o valor unitário de R$ 131,00 por galão/balde de 20L, resultando em uma economia direta de R$ 140,00 no valor total em comparação às demais empresas cotadas (Escalada Auto Peças Ltda. e Distak Centro Automotivo Ltda., ambas com valor unitário de R$ 145,00).
- **Atendimento Pleno às Especificações:** O produto cotado e selecionado atende rigorosamente aos padrões técnicos exigidos para o abastecimento do sistema SCR da frota de veículos e equipamentos a diesel do Consórcio CIDIRIOS.

- **Localização e Logística:** A fornecedora situa-se na região de atuação do Consórcio (Xanxerê/SC), garantindo agilidade no fornecimento e disponibilidade imediata do insumo, o que previne eventuais paradas não programadas dos maquinários de obra.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.08.12 16:11:55 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 12 de agosto de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.08.12 16:21:46 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.08.12 16:23:32 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio